
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.351, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Arraial do Pedoca - ACAP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Arraial do Pedoca - ACAP, entidade sem fins lucrativos, com sede no Arraial do Pedoca, s/n, zona rural de Capitão Poço, CEP 68.650-000, Município de Capitão Poço/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.094, DE 23/03/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ